



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Cópia extraída de fls. 01 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 345/06)

(VEREADORES AURÉLIO NOMURA – PSDB, JUSCELINO GADELHA – PSB, CEL. CAMILO – PSD, CEL. TELHADA – PSDB, FLORIANO PESARO – PSDB, GILSON BARRETO – PSDB, MÁRIO COVAS NETO – PSDB, PATRÍCIA BEZERRA – PSDB, RICARDO NUNES – PMDB, RICARDO YOUNG – PPS E TONINHO VESPOLI - PSOL)

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal Augusta e dá outras providências

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal Augusta.

Art. 2º O parque mencionado no art. 1º desta lei será implementado em área de jurisdição da Subprefeitura da Sé, localizada na confluência da Rua Augusta com a Rua Caio Prado e a Rua Marquês de Paranaguá.

Art. 3º O referido parque terá como referência atividades relacionadas à prática de atividade física, educação ambiental e preservação da memória paulistana.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AMÉRICO  
Presidente